



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 106/2004

Termo Aditivo ao Contrato n. 100/2003, cujo objeto é a locação de um sistema de alarme e a realização de serviço de vigilância eletrônica, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, a fl. 64 do Procedimento n. 257/07/2004 – CMP/SCEC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Atus Vigilância Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa ATUS VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida na Avenida Centenário, n. 37730, Centro, no Município de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.557.2504/0002-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Rogério Aderbal Maier, inscrito no CPF sob o n. 851.586.079-15, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 100/2003 fica prorrogado até 15/10/2005.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 100/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 02 de agosto de 2004.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN SOBIERAJSKI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROGÉRIO ADERBAL MAIER
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO